



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/12/2015 A 23/12/2015**

**PROCESSOS:**

**20333/97 – MELISSA DOLENC E OUTRA**, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**52353/89 – LETICIA SANTANNA RODRIGUES, 52180/88 – THALES CARDOSO DE DEUS, 06042/13 – RUBENS TESSER, 06826/07 – SOLANGE PEREIRA DE SOUZA, 50544/87 – REC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**06439/13 – ALEXANDRE JOSÉ LUQUE(GUAI R.A.), 02076/03 – MARCELO FAUSTINO NETO(GUIA R.A.), 07753/07 – EVERTON BARBOZA(GUIA R.A.), 06453/09 – MARCIA MARIA DA SILVA(DIAE 23034), 07135/07 – LUIZ ROBERTO LUCENA DE ARAÚJO(DIAE 22924), 16410/97 – PEDRO ARIIVALDO LUCIO(DIAE 21684), 07532/01 – MARLON BRANDO DA SILVA(DIAE 23043)**, Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

**51414/87 – MARIA ALICE RODRIGUES DE CASTRO MARQUES(PET.5461/15)**, Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**10394/15 – ADELINO DE ALMEIDA PEREIRA, 66200/92 – JOSÉ CARLOS AMARAL, 09110/13 – MARIANGELA FERNANDES, 01391/99 – MANOEL PEREIRA MATOS, 00766/09 – EDSON BICHR, 03770/14 – PATRICIA APARECIDA DA SILVA DURAN**, Arquite-se assunto solucionado.

**03405/15 – ADEL DE CARVALHO ABDALLAH(PET.5559/15), 01391/99 – ROSANA BARRETO SALVADOR(PET.5551/15), 11409/11 – PEDRO DO ROSÁRIO BARCELOS(PET.5525/15)**, Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

**03599/95 – MARIA YAMANAKA(PET.5552/15)**, Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

**02025/93 – ELIZETE DOMINGUES PINTO FORTUNATO(PET.5532/15), 03598/98 – ADINEA DE JESUS FREIE, 51302/91 – RICARDO LIMA, 08213/03 – FENIX NAUTICA LTDA ME, 02288/14 – EMERSON CANATO FERNANDES, 09932/15 – MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 04171/94 – RICARDO REIS COSTA FRUGOLI, 09697/15 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO,**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**07962/99 – MARIO TOSHIYUKI MAKABE, 03451/13 – JOSE RENATO TAVARES DA SILVA,** Compareça o requerente para esclarecimentos em 30(trinta) dias.

**52353/89 – LETICIA SANTANNA RODRIGUES(LIC.DEMOL.260/15),** Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**03086/08 – FELIPE JONATAN MARQUES DA SILVA(PET.5517/15), 04693/11 – MÁRCIO JOSE DA SILVA(PET.5571/15),** Sim como requer na petição, entregue-se a 1ª via da carta de habitação, apresentadas as taxas quitadas.

**51218/84 – JONALDO RODRIGUES LUIZ(PET.5376/15),** Não o que reconsiderar, processo sequer foi vistoriado e analisado.

**ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS**  
**Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

Atos do Diretor de Abastecimento

07/12 A 23/12/2015

8092/14	Luiz Mauro da Silva Lima	Deferido
6096/11	Marcelo Antonio de Godoy	Revogado o Deferimento
8575/15	Thiago Vinicius Fernandes da Silva	Deferido
3569/02	Marcelo de Souza Lima Sorvetes-ME	Deferido
5881/15	Luana Pereira Ribeiro	Deferido
10214/15	Bruno Idesis	Deferido
10269/15	Roberto Jorge	Deferido
3619/15	Neuza Alves Pereira	Revogado o Deferimento
10312/15	Ivan Gonçalves Colombo	Deferido
8455/15	Edenilse Santos de Almeida	Deferido
5787/12	Rosangela da Silva Souza	Deferido
2189/15	Rosana de Oliveira Regis	Indeferido
8361/15	Diego Perceu Barbosa de Oliveira	Deferido
2754/03	Caio de Oliveira	Indeferido
2318/04	Diego Perceu Barbosa Oliveira	Indeferido
9507/13	Vera Lucia Pereira da Silva	Indeferido
1853/13	Jildete Santos	Deferido
8576/15	Mileide da Silva Almeida	Deferido
2810/13	Flávio Alves dos Santos	Deferido
9045/07	Ilma Gomes da Silva	Deferido
2263/13	Valdomiro Ferreira de Souza	Indeferido
9933/11	Andre Luiz Souza Santos	Indeferido
123/08	Emerson Adriano Gonçalves Leite	Deferido
8083/13	Neide Martins Kleine	Indeferido
2422/15	Luciane de Oliveira Alves	Deferido
3701/06	Klenia Virginia Rodrigues Santos	Deferido
5234/15	Andreia Antunes Paiva	Deferido
6133/15	Norberto Moraes da Silva	Deferido

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho**  
**Diretor de Abastecimento**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 590, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015**

Exonera, a pedido, Mauricio Ferreira Gomez do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 10900/15, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2015, **MAURICIO FERREIRA GOMEZ**, Registro Funcional n. 4646, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2015. (PA n. 10900/2015)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Designa os gestores para o convênio celebrado entre o Município de Bertioga e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, objetivando a implantação do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidores para que atuem como gestores do convênio celebrado nos autos do processo administrativo n. 8528/15, nos termos da sua cláusula quarta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, para que atuem como **GESTORES** do convênio celebrado entre o Município de Bertioga e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Meio Ambiente, objetivando a implantação do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, nos termos da sua cláusula quarta, os seguintes servidores:

1. José Antonio Martelli Junior – Guarda Civil Municipal – Registro Funcional n. 299;
2. Guilherme Tavernezi Rodrigues – Oficial de Administração – Registro funcional n. 992.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2015. (PA n. 8528/15)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 592, DE 22 DEZEMBRO DE 2015**

**Resolve:**

Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 1200/10, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 593, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Nomeia a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS para o biênio 2015/2017.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o término do mandato da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS e a necessidade constituir novos membros, consoante estabelece o artigo 32, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, nos termos do art. 32, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, os seguintes servidores:

I – Alessandra Feliciano da Silva, Registro n. 4666;

II – Glalber Silvino Hora, Registro n. 2338;

III – Fabio Benedito Leite, Registro n. 2605;

IV – Renato Losada Martins, Registro n. 176;

V – Carmen Lúcia Carvalho Luiz, Registro n. 231.

**Art. 2º** Fica concedida aos servidores constantes do artigo 1º desta Portaria gratificação de 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, conforme o disposto no art. 32, § 8º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12.

**Art. 3º** Os prazos fixados nos processos administrativos disciplinares, bem nos processos de sindicância, ficam prorrogados por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2015. (PA n. 3417/2001)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 594, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**

Transfere a servidora Suely Herane Karg Lopes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD para a Secretaria de Saúde - SS.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Débora Pereira**, e o Secretário de Saúde, **Manoel Prieto Alvarez**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.270, de 09 de março de 2015; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre as unidades da Administração Municipal;

### **RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 22 de dezembro de 2015, a servidora **Suely Herane Karg Lopes**, Registro Funcional n. 2522, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD para a **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de dezembro de 2015.

**Débora Pereira**

**Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

**Manoel Prieto Alvarez**

**Secretário de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 595, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Altera a Portaria n. 586, de 18 de dezembro de 2015, para acrescentar os dispositivos que menciona.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear um servidor para assessorar os trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, bem como a necessidade de fixar o prazo para conclusão dos trabalhos, garantindo-se sua celeridade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Portaria n. 586, de 18 de dezembro de 2015, para acrescentar os dispositivos que menciona:

*“Art. 1º (...)*

*(...)*

***Parágrafo único.** Fica nomeado o Assessor Jurídico, Dr. Luciano Ferreira Peres, Registro Funcional n. 5117, para assessorar os trabalhos desta Comissão.”*

*“Art. 2º (...)*

***Parágrafo único.** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, permitida uma prorrogação por igual período desde que devidamente justificada.”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2015. (PA n. 155/2013)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 596, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Autoriza, em caráter provisório, que a empresa Datacity Serviços Ltda realize o gerenciamento do estacionamento rotativo para o Verão 2015/2016, no Município de Bertioga, mediante autorização de uso de área pública, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que foi lançado pela Administração o Edital de Chamamento Público n. 07/2015;

**CONSIDERANDO** que a empresa DATACITY SERVIÇOS LTDA foi declarada habilitada, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 8549/15;

**CONSIDERANDO** que o artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município autoriza a ocupação de bem público para evento transitório e esporádico, que não ultrapasse 90 (noventa) dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, em caráter provisório, que a empresa **DATACITY SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.679.522/0001-97, realize o gerenciamento do estacionamento rotativo para o Verão 2015/2016 no Município de Bertioga, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da Ordem de Serviço a ser expedida pela Diretoria de Trânsito e Transporte, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização dos serviços nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar as vias públicas com o estacionamento rotativo, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

**Art. 2º** As receitas auferidas pela presente autorização serão creditadas junto ao FUMAT, sendo equivalentes a 9,7% (nove vírgula sete por cento) da arrecadação bruta mensal do faturamento auferido pela AUTORIZATÁRIA, conforme constante no Termo de Referência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Bertioga, 23 de dezembro de 2015. (PA n. 8549/15)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 597, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

Exonera, a pedido, Luiz Carlos Pacífico Júnior do cargo em comissão de Secretário de Turismo, Esporte e Cultura - ST.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2016, **LUIZ CARLOS PACÍFICO JÚNIOR**, Registro Funcional n. 2984, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - ST**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2015.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**